

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2873 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 24 – 04 – 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Jacomo Valério, 1172 - centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
Telefone: (43) 3151-1811 E-mail: sec.educacao@sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 194/2026

Institui a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME) de Sabáudia, com representação plural e interinstitucional, define suas competências, organização e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração, atualização ou adequação do Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Executivo Municipal na formulação de políticas públicas educacionais e no encaminhamento do respectivo Projeto de Lei ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a importância da gestão democrática, da participação social e da articulação interinstitucional na construção do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as orientações da Rede de Cooperação Técnica para elaboração dos Planos Decenais de Educação (ciclo 2026), que indicam a instituição de Comissão Gestora com os segmentos responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos planos vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME)** de Sabáudia, com o objetivo de coordenar o processo de elaboração, atualização, adequação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, assegurando ampla participação social e articulação entre os diferentes segmentos educacionais e institucionais.

Art. 2º - Compete à Comissão Gestora:

I – coordenar, no âmbito municipal, o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação;

II – organizar e acompanhar a realização do diagnóstico da realidade educacional do município, com base em dados e indicadores oficiais;

III – identificar problemas educacionais a serem analisados, considerando as condições concretas da rede de ensino;

IV – promover e garantir a participação da sociedade civil e dos diversos segmentos educacionais, por meio de consultas públicas, encontros e espaços de debate;

V – sistematizar as contribuições oriundas dos processos participativos;

VI – propor diretrizes, objetivos, metas e estratégias, em consonância com o Plano Nacional de Educação;

VII – elaborar o documento-base do Plano Municipal de Educação;

VIII – subsidiar a elaboração da minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação a ser encaminhado ao Poder Executivo;

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2873 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 24 – 04 – 2026

- IX – articular-se com órgãos públicos, conselhos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demais instâncias relacionadas à educação;
- X – organizar e acompanhar o cronograma de trabalho, incluindo as etapas de diagnóstico, proposição e sistematização;
- XI – acompanhar a tramitação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação junto ao Poder Legislativo;
- XII – contribuir para o processo de monitoramento e avaliação do Plano, após sua aprovação.

Art. 3º - A Comissão Gestora será composta, por representantes dos seguintes segmentos:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
TITULAR: Grazielle de Castro Rodrigues
SUPLENTE: Eliana De Castro
 - II – Conselho Municipal de Educação;
TITULAR: Taciana Regina Sanguino Joanutti
SUPLENTE: Rosimeire Reis Mendonça
 - III – Fórum Municipal de Educação;
TITULAR: Grazielle de Castro Rodrigues
SUPLENTE: Eliana De Castro
 - IV – Comissão de Educação do Poder Legislativo Municipal;
TITULAR: Israel Aparecido Jesus
SUPLENTE: Rodrigo Fernando Trava
- *Ficará a cargo da Comissão Gestora instituir a comissão do fórum.

§ 1º - A composição da Comissão Gestora será ampliada, garantindo representação plural e interinstitucional, incluindo:

- I – Representante da Redes Públicas de Ensino Municipal;
TITULAR: Amariléia Sidilene Calisti
SUPLENTE: Hediney Ribeiro Pinto
- II – Representante da Redes Públicas de Ensino Estadual ;
TITULAR: Marta Navarro Salvador
SUPLENTE: Cintia de Cassia Schiavo Franzin
- III- Representante do Poder Executivo
TITULAR: João Bortolo
SUPLENTE: Bruna Colombo Valderrama
- IV – Profissionais da Educação;
TITULAR: Thais Fernanda Ferranti dos Santos
SUPLENTE: Mônica Heloisa Marcelo Lopes
- V – Representantes dos diferentes níveis e modalidades de ensino.
TITULAR: Lediene Flavia Masquette Rompato
SUPLENTE: Janete Aparecida Zanin Vital

§ 2º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, instituições ou entidades e designados por ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A Comissão Gestora poderá constituir **subcomissões temáticas e/ou equipe técnica de apoio**, com a finalidade de:

- I – realizar levantamento, organização e análise de dados educacionais;
- II – apoiar a elaboração do diagnóstico;
- III – sistematizar as contribuições oriundas dos debates e consultas públicas;
- IV – apoiar a organização dos trabalhos, incluindo reuniões, materiais e cronograma.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2873 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 24 – 04 – 2026

Art. 5º - A Comissão Gestora deverá elaborar seu **plano de trabalho e cronograma de atividades**, contemplando:

- I – diagnóstico da situação educacional do município;
- II – identificação e análise de problemas;
- III – definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias;
- IV – realização de consultas públicas e processos participativos;
- V – elaboração e consolidação do documento-base;
- VI – subsídio à elaboração do Projeto de Lei.

Art. 6º - O apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora será assegurado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Em atendimento à **Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025**, compete à Comissão Gestora:

- I – coordenar o processo de **instituição ou reestruturação do Fórum Municipal de Educação**;
- II – assegurar a organização do Fórum como instância permanente de participação social, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 8º - A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sabáudia, 24 de Abril de 2026.

Alethéia Auxiliadora Garbim Castilho
CPE 019.884.939-78
Secretária Municipal de Educação
de Sabáudia
Decreto 006/2025

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2873 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 24 – 04 – 2026

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/	CONCORRÊNCIA Nr.: 1/2026
	Processo Adm.: 21/2026 Data do Processo: 11/03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 21/2026
b) Nr. Licitação: 1/2026 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data de Homologação: 24/04/2026
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS SEXTAVADOS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO-FIO DE CONCRETO EXTRUSADO, SUB-BASE E BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA, CAMADA DE ASSENTAMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DAS PEÇAS DE CONCRETO, CONTROLE TECNOLÓGICO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NA ESTRADA MUNICIPAL VALDIR RIBEIRO, SITUADA NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 808/2025 - SEAB*

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Total do Participante: **6.798.000,00**

Total Geral: 6.798.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Aperfeiçoamento das Estruturas Administrativas do Executivo Municipal	09.001.04.122.0006.1006.4.4.90.51.00	R\$ 6.831.679,13

Sabáudia, 24 de Abril de 2026

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.04.24
16:32:28 -03'00'

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2873 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 24 – 04 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 052/2022
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: MIL COMPUTADORES LTDA. ME.
CNPJ Nº: 07.779.558/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES (WINDOWS; LINUX; FIREWALL; E-MAILS), COMPUTADORES, NOTEBOOK, PROJETORES, ROTEADORES, ROUTERBOARDS, MIKROTIC, IMPRESSORAS, MONITORES, NOBREAKS, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET, COM ATENDIMENTO IN LOCU, REMOTO, LABORATORIAL (EM SUAS PRÓPRIAS INSTALAÇÕES) E EMERGENCIAL, PERTENCENTES A TODOS O SETORES, DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

QUARTO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de 27/04/2026, passando a vencer em 27/04/2027, no valor total de R\$ 107.387,34 (cento e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme reajuste contratual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de aditivo de prorrogação de prazo solicitado pela empresa contratada, bem como documentos de regularidade de habilitação, autorização do Chefe do Poder Executivo e demais documentos acostados ao processo, considerando-se tratar de prestação de serviços de natureza contínua. Tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Artigo 57 inc. II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 24 de abril de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.04.24 16:32:06 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2873 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 24 – 04 – 2026

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA Praça da Bandeira, 47 - Centro - Sabáudia CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/	CONCORRÊNCIA Nr.: 2/2026
	Processo Adm.: 22/2026 Data do Processo: 18/03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 22/2026
b) **Nr. Licitação:** 2/2026 - CC
c) **Modalidade:** Concorrência
d) **Data de Homologação:** 24/04/2026
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS SEXTAVADOS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO-FIO DE CONCRETO EXTRUSADO, SUB-BASE E BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA, CAMADA DE ASSENTAMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DAS PEÇAS DE CONCRETO, CONTROLE TECNOLÓGICO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NA ESTRADA MUNICIPAL MONJOLEIRO, SITUADA NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 881/2025 - SEAB

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Total do Participante: 5.799.900,00

Total Geral: 5.799.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Aperfeiçoamento das Estruturas Administrativas do Executivo Municipal	09.001.04.122.0006.1006.4.4.90.51.00	R\$ 5.846.281,78

Sabáudia, 24 de Abril de 2026

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.04.24
16:32:46 -03'00'

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2873 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 24 – 04 – 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA

AVENIDA CAMPOS SALLES Nº 1920 – SABÁUDIA – PR

FONE/FAX: (43) 3151-1145

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 006/2026

Dispõe sobre a aprovação da Construção da Fisioclínica – Clínica de Fisioterapia Padrão Tipo II, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Complementar nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 921/2025,

Considerando a necessidade de aprovação célere da solicitação de execução de obra, mediante o recebimento de recursos da Secretaria de Estado da Saúde, através da Resolução SESA 1508/2025, no valor de R\$ 1.300.000,00;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, *que visa a Construção da Fisioclínica – Clínica de Fisioterapia Padrão Tipo II localizada na Rua Carolina Vissoci s/nº cadastrada no CNES sob nº 8215774;*

Considerando a impossibilidade de reunião plenária ordinária em tempo hábil;

RESOLVE:

Art. 1º: **APROVAR "Ad Referendum"** a solicitação de execução de obra, mediante o recebimento de recursos da Secretaria de Estado da Saúde, através da Resolução SESA 1508/2025, no valor de R\$ 1.300.000,00;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde compromete-se a apresentar a referida proposta na primeira reunião plenária após esta publicação para a devida ratificação pelos demais conselheiros.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 24 de abril de 2026.


Edgar Brasil Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia